

**DECRETO Nº 1.809, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Suplementa e reduz verbas  
orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00	Outros Sev. de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
05.01.26.451.0009.1031	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA ASFÁLTICA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	5.500,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60% FUNDEB		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	100,00
	TOTAL.....	R\$	15.600,00

Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	5.500,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60% FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	100,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
	TOTAL.....	R\$	15.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de setembro de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ AUGUSTO MICHELON**  
Responsável Pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Administração